



Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba
SECRETARIA SINDICAL ADJUNTA UEPB
TRIÊNIO 2018/2021
C.N.P.J. 08.323.065/0001-80

Campina Grande - Lagoa Seca - Catolé do Rocha - João Pessoa - Monteiro - Patos - Araruna
OFÍCIO/SINTESPB/SSA/UEPB-CG/007/2019 Campina Grande, 26 de Fevereiro de 2019.

Ao Presidente do CONSUNI
Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JÚNIOR
Universidade Estadual da Paraíba
Nesta

O SINTESPB - Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba através da Secretaria Sindical Adjunta – UEPB, representante legal dos servidores Técnico Administrativo da UEPB, vem através deste solicitar o arquivamento da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0263/2018, que regulamenta o processo de afastamento para formação continuada de servidores técnico-administrativos da UEPB.

O PEDIDO se justifica considerando que a referida resolução foi editada Ad referendum no dia 20 de dezembro de 2018 e sem nenhum diálogo com a categoria, cabendo um amplo e profundo debate do tema com uma análise mais apurada respeitando as particularidades da carreira dos técnicos administrativos disciplinada na Lei 8442/2007.

Além dos vários pontos que carece um debate mais aprofundado, o parágrafo único do artigo 14, regulamenta uma matéria já disciplinada no artigo 9º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0153/2016, no que se refere ao prazo para reconhecimento do título de Stricto Sensu obtido no exterior.

Considerando que a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0263/2018 trata de matéria exclusiva aos técnicos administrativos e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0153/2016 refere-se aos técnicos e docentes da UEPB, na prática, retirou o prazo para os técnicos administrativos e permanece em vigor para os docentes, causando uma disparidade entre as categorias sem justificativa plausível.

Assim, visto que o tema necessita de um debate mais aprofundado com a categoria, o SINTESPB e a CPPTA e a discrepância no prazo para reconhecimento do título de Stricto Sensu obtido no exterior entre os técnicos e docentes, solicitamos que seja susgado os efeitos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0263/2018, nomeando um relator técnico administrativo no CONSUNI para que se possa debater o tema com cautela e com o cuidado que a matéria exige. Reiteramos nossa confiança no amigável entendimento a certeza de que, enquanto legítimos representantes, lutaremos incansavelmente por melhores condições de trabalho e qualidade de vida.

Atenciosamente


Fernando Borges de Sousa
Presidente da Secretaria Sindical Adjunta UEPB

Av: Getúlio Vargas, SN - Centro – CEP 58.400-052 – Campina Grande/PB
Telefone: (0xx83) 3322-2102 - www.sintespuepb.org

Recibido em 28/02/2019
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Arládne Rocha da Silva Brito
Sec. Executiva da Retórica
Matricula: 105514.7